Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
Fls. 141v a 142v
l nº 6

LEI Nº 902, DE 25 DE ABRIL DE 1.968

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE DUAS MOTONIVELADORAS "CATERPILLAR" MODÊLO 12, SÉRIE E.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A Prefeitura Municipal de Birigui, nos têrmos do § 2º, itens "d" e "h" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 27 de fevereiro de 1.967, combinado com o Artigo 53 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967, fica autorizada a adquirir da LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, firma estabelecida na Capital do Estado na Praça 9 de Julho, nº 100, por intermédio de sua Filial de Andradina, 2 (duas) MOTONIVELADORAS "CATERPILLAR" MODÊLO 12, SÉRIE E, nacional, com 115 HP no volante, partida elétrica direta, embreagem a óleo, 6 pneus iguais de 13.00 x 24 - 10 lonas, com o respectivo equipamento, ao preço unitário de NCr$ 117.450,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), consoante Cotação nº FAD-029.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta de empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e já autorizado pelo Govêrno do Estado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura